

**2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº003/2020**

Que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, como **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente, Vereador **RONALDO EUGÊNIO DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº. 43.307.953-8 SSP/SP e do CPF/MF nº. 308.860.518-60 e, de outro lado, a empresa **ÁBACO ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.817.463/0001-02, sediada na Rua Pedro Geraldi, 268, Bairro Aeroporto, na cidade de Araçatuba/SP, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Senhor **OSLI ANTONIO VIEIRA JUNIOR**, RG 22.526.584-9 SSP/SP e CPF 104.875.668-82, tendo em vista que, no dia 31 de dezembro de 2020 termina o prazo fixado no **CONTRATO Nº03/2020**, firmado em 11 de agosto de 2020, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Apoio Administrativo, especificamente na área de Licitações/Contratos, para assessoria e acompanhamento do processo concernente a abertura/conclusão do certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 01/2.020, objetivando a execução da 3ª Etapa, da Construção da Nova Sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Quadro de Composição do BDI e Projetos, **resolvem**, de comum acordo, e principalmente por conveniência e no interesse da Administração, **ADITAR** o referido contrato, conforme permissivo legal contido no art. 57, inciso II, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (LEI DE LICITAÇÕES), e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - OBJETO

Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Cláusula Segunda - PRAZO

O presente termo terá vigência até 30 de junho de 2021.

Clausula Terceira - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor mensal continua inalterado permanecendo o valor de R\$ 1.200,00 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais).

Clausula Quarta - DO CRÉDITO

As despesas decorrentes deste instrumento serão pagas com verbas fixadas na seguinte dotação 2021: 01 - Poder Legislativo; 01.02.00 - Secretaria da Câmara; 01.031.0043.2402.0000 - Manutenção da Secretaria da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha nº 011.

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

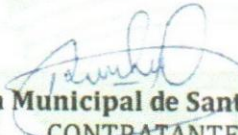
e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Cláusula Quinta- CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e aditados, firmam o presente termo, juntamente com as testemunhas instrumentárias adiante nomeadas, para que possa produzir os legais e jurídicos efeitos de direito.

Santa Fé do Sul, 28 de maio de 2021


Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
CONTRATANTE

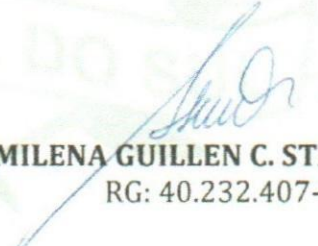
Ronaldo Eugênio de Lima
Presidente da Câmara Municipal


Ábaco Assessoria e Contabilidade Pública Ltda
CONTRATADA

Osli Antonio Vieira Junior
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:


ADAIANE CRISTINA L. BUENO
RG: 30.257039-1


MILENA GUILLEN C. STAGLIANO
RG: 40.232.407-9

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

Contratada ÁBACO ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA

Contrato nº 003/2020 (2º aditamento)

Objeto Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Advogados

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e. é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Fé do Sul/SP, 28 de maio de 2021.

Autoridade Máxima do Órgão

Nome Ronaldo Eugênio de Lima

Cargo Presidente

CPF 308.860.518-60

Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação

Nome Ronaldo Eugênio de Lima

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

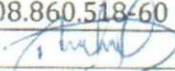
Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

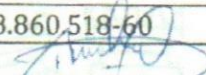
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. 69
*

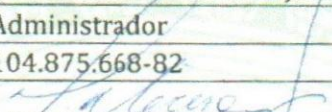
Cargo	Presidente
CPF	308.860.518-60
Assinatura	

Responsáveis que assinaram o ajuste:


Pelo Contratante:

Nome	Ronaldo Eugênio de Lima
Cargo	Presidente
CPF	308.860.518-60
Assinatura	

Pela Contratada

Nome	Oslí Antonio de Oliveira Junior
Cargo	Administrador
CPF	104.875.668-82
Assinatura	

Ordenador de Despesa da Contratante

Nome	Ronaldo Eugênio de Lima
Cargo	Presidente
CPF	308.860.518-60
Assinatura	



www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez. 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Contratante	Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
CNPJ nº	49.653.413/0001-12
Contratada	Ábaco Assessoria e Contabilidade Pública Ltda
CNPJ nº	10.817.463/0001-64
Contrato nº	03/2020
Data da Assinatura	11 de agosto de 2020
Vigência	31 de dezembro de 2020
Termo Aditivo	1º Termo de Aditamento
Data da Assinatura	30 de dezembro de 2020
Vigência	30 de maio de 2021
Termo Aditivo	2º Termo de Aditamento
Data da Assinatura	28 de maio de 2021
Vigência	30 de junho de 2021
Objeto	Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.
Valor global	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santa Fé do Sul/SP, 28 de maio de 2020.


Ronaldo Eugênio de Lima
camarasantafe@hotmail.com

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez. 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2020

CONTRATO Nº 003/2020

PARTES: Câmara Municipal de Santa Fé do Sul e Ábaco Assessoria e Contabilidade Pública Ltda

OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual até 30 de junho de 2021.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO — PESSOA JURÍDICA

DATA DO ADITAMENTO: 30.05.2021

